FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM) FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO 2020

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), Prof. Comissão LEONARDO DE OLIVEIRA REZENDE. Presidente da Organizadora do Processo Seletivo do curso de graduação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, a Portaria Normativa n.º 40/2007, e as demais legislações pertinentes ao assunto, TORNA PÚBLICO que as inscrições ao Processo Seletivo 2020 do curso de graduação em Direito, conforme a opção feita pelo candidato e detalhadas no texto do presente edital. O curso tem duração de 5 (cinco) anos, em regime semestral, aulas de segundas às sextas-feiras, e atividades acadêmicopedagógicas aos sábados. Deverá também o candidato estar ciente de que existem atividades a serem realizadas fora do horário padrão de aulas (estágios, atividades complementares, etc.), as quais serão de comparecimento obrigatório para a conclusão do curso. A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária indicada na matriz curricular e a média mínima de aprovação em cada disciplina é 6 (seis) pontos. Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 55.069 de 24/11/1964, a FDSM está sediada na Av. Dr. João Beraldo, 1.075, Centro, Pouso Alegre – MG.

1. DA VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado deste Processo Seletivo é válido somente para o 1.º (primeiro) período do curso de graduação em Direito da FDSM, que terá início em 03 de fevereiro de 2020 (1º semestre de 2020), havendo possibilidade de aproveitamento ou cumulação de pontos para processos seletivos posteriores, caso sejam realizados, e se destinem ao ingresso para o ano de 2020.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

A seleção para o ingresso no curso se dará de três formas a serem informadas pelo candidato no ato de preenchimento da ficha de inscrição, especificamente no campo "Forma de Ingresso":

- I Utilização da nota do ENEM, conforme descrito no item 6 do presente edital;
- II Realização de prova escrita, conforme descrito no item 8 do presente edital.

 III – Obtenção de nova graduação, conforme descrito no item 7 do presente edital.

A escolha pela utilização da nota do ENEM ou pela obtenção de nova graduação, automaticamente, também dá direito ao candidato a realizar a prova escrita, caso ele não seja classificado ou não realize a matrícula no período estabelecido para tais formas de ingresso.

3. DAS VAGAS

A instituição está autorizada pelo Ministério da Educação a oferecer 250 (duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas em dois turnos, a saber: diurno, 80 (oitenta) vagas, uma turma; noturno, 170 (cento e setenta) vagas, divididas em duas turmas. Das vagas em oferta:

- 125 delas destinam-se aos candidatos que se inscreverem para ingresso realizado com a utilização da média obtida no ENEM, sendo 40 vagas para o período diurno e 85vagas para o período noturno,
- 25 delas destinam-se aos candidatos que se inscreverem para ingresso mediante nova graduação, sendo 15 vagas para o noturno e 10 para diurno,
- 100 destinam-se àqueles que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de prova escrita, sendo 30 vagas para o período diurno e 70 vagas para o período noturno.
- **3.1** Na hipótese de que as vagas destinadas aos candidatos que ingressarem com a utilização da nota do ENEM ou para nova graduação não sejam preenchidas, aquelas restantes de uma opção serão automaticamente redirecionadas para a outra.
- **3.2.** Na hipótese da existência de vagas remanescentes, oriundas do não preenchimento daquelas destinadas àqueles que se utilizarem da nota do ENEM e/ou da nova graduação, elas serão direcionadas para o processo seletivo inerente à prova escrita, sendo o número remanescente comunicado aos candidatos até o dia 29 de novembro de 2019.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no início das aulas, 03 de fevereiro de 2020.

4.2 A inscrição poderá ser feita presencialmente, no prédio da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no setor "laboratório de informática" **ou ainda <u>pela Internet</u>**, por meio do site <u>www.fdsm.edu.br.</u> O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição na página da FDSM.

A inscrição somente se efetiva após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5 do presente edital.

4.3 Período de inscrições:

- I de 01 de outubro a 26 de novembro de 2019, para os candidatos que desejarem utilizar o resultado do Enem.
- II de 01 de outubro a 26 de novembro de 2019, para os candidatos que desejarem obter nova graduação.
- III de 01 de outubro a 27 de novembro de 2019, para os candidatos que realizarão as provas no dia 01 de dezembro de 2019.
- **4.4** No momento do preenchimento da ficha de inscrição, especificamente no campo "Turno", o candidato deverá fazer a escolha do turno no qual concorrerá. Na hipótese de equívoco no preenchimento, será possível a retificação desde que observados os seguintes limites: a) para os candidatos que desejam entrar pelo ENEM ou pela nova graduação até o dia 26/11/2019; b) para os candidatos que realizarão as provas até dia 28/11/2019. Em ambas as situações deverá o candidato enviar a respectiva solicitação por meio do email comercial@fdsm.edu.br. Após as datas indicadas, não haverá alteração de turno.
- **4.5** O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, após realizar sua inscrição e de acordo com o Decreto nº8.727, de 28 de abril de 2016, desejar o atendimento pelo nome social deverá encaminhar via e-mail (secretaria@fdsm.edu.br) até dia 27/11/2019, indicando os nomes civil e social, e anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição.
- **4.5.1** Caso o candidato seja menor de dezoito anos o e-mail deverá conter documento com a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.
- **4.5.2** Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 4.5 e 4.5.1 do edital.
- **4.5.3** Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2020 será de R\$ 15,00 (quinze reais), observado o vencimento descrito no boleto de pagamento. O prazo final para pagamento da taxa deverá observar as seguintes datas:

| Inscrição para entrada a partir do ENEM | 26/11/2019 |
|---|------------|
| Inscrição para a realização da nova graduação | 26/11/2019 |
| Inscrição para a realização da PROVA | 27/11/2019 |

- **5.1** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após sua efetivação.
- **5.2** O recibo de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato para acesso aos locais de prova, juntamente com a carteira de identidade original, ou outro documento oficial de identificação com foto.

6. DA UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM

- **6.1** O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no Enem para ingresso, deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no Enem, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo o candidato autorizará a FDSM a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do Enem as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.
- **6.2** Informação incorreta referente ao número de inscrição no Enem impossibilitará a utilização do seu resultado pelo candidato. No entanto, ele continuará apto a prestar as provas do Processo Seletivo, para concorrer a uma das vagas disponíveis.
- **6.3** Será possível a utilização do resultado do Enem apenas aos candidatos que tenham participado das edições a partir do ano de 2015, sendo considerado, para efeito de classificação, a nota referente à inscrição e ano informado.
- **6.4.** Para concorrerem as vagas, os candidatos deverão ter a média das notas da prova de Linguagem, Código e suas Tecnologias e da prova de redação no Enem igual ou superior a 400 pontos (quatrocentos pontos), e nota na prova de redação maior do que zero.
- **6.4.1** Para a aferição da média indicada, será utilizada a seguinte fórmula: (Nota da prova de Linguagem, Código e suas Tecnologias + Nota da redação)/2 = média das notas.

6.5 Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do Enem e que não ingressarem dentro da data limite, continuarão aptos e automaticamente inscritos a prestar a prova escrita, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula, estabelecidas neste Edital.

7. DA NOVA GRADUAÇÃO

- **7.1** O candidato deverá enviar para o e-mail <u>secretaria@fdsm.edu.br</u> a comprovação de conclusão e histórico do curso superior em até cinco dias após a inscrição, tendo como data limite o dia 26/11/2019.
- **7.2** O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios até a data indicada, não concorrerá as vagas da nova graduação, e estará automaticamente inscrito para realização da prova no dia 01/12/2019.

8. DA PROVA ESCRITA

- **8.1** Será considerado apto a concorrer às vagas o candidato que sesubmeter a ambas as provas e obtiver o mínimo de 10% do total de pontos da prova de Língua Portuguesa e Literatura e também da prova de Redação.
- **8.2** Ainda que o candidato obtenha pontuação geral satisfatória, não será aprovado, sendo, consequentemente excluído do processo seletivo, se não obtiver o número mínimo de pontos exigidos no item 8.1.
- **8.3** A classificação dos candidatos será feita pelo somatório de pontos das duas provas, em ordem decrescente, respeitando-se o limite de vagas e o turno para o qual se inscreveram.
- **8.4** Havendo empate no total de pontos para preenchimento da última vaga, será classificado o candidato que tiver, sucessivamente:
- I maior pontuação na Prova de Redação;
- II maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- III maior idade.
- **8.5** A prova escrita será realizada em uma única etapa no prédio da FDSM, no seguinte horário:

Dia 01/12/2019 - das 13:30 às 17:30:

Prova de Redação (total 100 pontos).

<u>Prova de Língua Portuguesa e Literatura</u> – prova de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões de cinco alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada questão (total 60 pontos).

- **8.6** Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta, com ponta grossa.
- **8.7** O candidato que não preencher adequadamente os cartões-resposta de leitura ótica será excluído do processo seletivo.
- **8.8** Será considerada nula a questão rasurada ou com duas ou mais respostas, não havendo substituição de cartão resposta.
- 8.9 O valor máximo total das provas é 160 (cento e sessenta) pontos.
- **8.10** Os programas com os conteúdos das provas estão disponíveis no endereço http://www.fdsm.edu.br/vestibular
- **8.11** Não serão admitidos, às provas, candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para a realização do exame. Recomenda-se que os candidatos estejam no local pelo menos 30 minutos antes do início das provas.
- **8.12** O não comparecimento do candidato no dia da prova implica sua desclassificação do processo seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no prédio da FDSM, nas seguintes datas:

- a) no dia 04/12/2019,a partir das 10h, para os candidatos aprovados pelo resultado do Processo Seletivo do dia 01/12/2019;
- b) durante os meses de outubro e novembro para os candidatos que preencherem os critérios de utilização da nota do ENEM e da nova graduação.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A reclassificação para os candidatos que se submeteram a prova escrita sendo aprovados e não classificados em primeira chamada, apenas na hipótese de existência de vagas remanescentes, será iniciada no dia 10 (dez)de dezembro de 2019, respeitando-se o limite das vagas ainda não

preenchidas e o turno para o qual se inscreveu o candidato, e a ordem imediatamente subsequente de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO CANDITADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- **11.1** O candidato portador de deficiência que implique necessidade de auxílio para realização das provas deverá:
- **11.2** Dispor de documento legível que comprove a condição que motiva asolicitação de atendimento especializado, no qual devem constar:
- a) o nome completo do estudante;
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).
- c) a assinatura e a identificação do profissional competente, com o respectivoregistro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.
- **11.3** O estudante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.
- **11.4** Os documentos de que tratam os itens 11.2 e 11.3 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise e estar no formato PDF, BPM, PNG ou JPG, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação de necessidade do atendimento.
- **11.5** Somente serão aceitos documentos enviados no e-mail secretaria@fdsm.edu.br até dia 26/11/2019.
- **11.6** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação da prova.
- **11.7** Esse candidato, terá sua condição devidamente analisada pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que, em princípio, realizará as provas no mesmo local dos demais, podendo, em casos excepcionais, ser designado outra sala para tanto.
- **11.8** Na hipótese de o candidato não sinalizar sua condição, não será adotada nenhuma das providências indicadas no item anterior.

- 11.9 O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à SECRETARIA DA FDSM, por meio de envio de solicitação de condição especial de prova (email: secretaria@fdsm.edu.br), anexando atestado médico. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas, informando ao requerente da possibilidade ou não de atendimento.
- **11.10** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12. DA MATRÍCULA

- **12.1** A matrícula deverá ser requerida obrigatoriamente na Secretaria da FDSM nos seguintes dias e horários:
- a) os aprovados por meio do ENEM ou da nova graduação: de 03 de outubro a 27 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h e aos sábados, das 8h às 11h30:
- b) os aprovados por meio da prova do Processo Seletivo: 4 a 9 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h e aos sábados. das 8h às 11h30:
- 12.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do ensino médio ou equivalente até dia 03/02/2020 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação e sendo convocado outro em seu lugar, baseado nos termos do art.44, inciso II, da Lei 9.394/96.
- **12.3** Para a matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) uma cópia do documento de identidade do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;
- **b)** uma cópia do CPF do candidato e, se menor ou dependente financeiramente, também de seu responsável;
- c) uma cópia da Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- d) uma cópia do título de eleitor e do comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) uma cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar;
- f) uma cópia de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e do respectivo histórico escolar.
- **Obs.** O comprovante ou atestado de conclusão do ensino médio ou equivalente deve ser apresentado com data anteriormente à matrícula. Se a

conclusão do ensino médio se der por meio de Curso Supletivo ou similar, não serão acatados atestados parciais de eliminação de disciplinas ou certidões provisórias.

- **g)** no caso de cursos profissionalizantes deverão ser apresentadas uma fotocópia autenticada do diploma, e uma fotocópia autenticada do histórico escolar.
- h) os portadores de diploma de CURSO SUPERIOR deverão apresentar uma fotocópia autenticada do diploma e, em caso de solicitação de dispensa de disciplinas, esta deve ser acompanhada pelos respectivos conteúdos programáticos e histórico.
- i) assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços prestados pela Faculdade (se menor ou dependente financeiramente, assinatura dos pais ou responsável).
- j) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- k) duas fotos 3 x 4 recentes.
- I) comprovantede residência atualizado.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Na hipótese da existência de vagas remanescentes do presente processo seletivo, a Faculdade de Direito do Sul de Minas, a instituição publicará novo edital dispondo sobre as formas de ingresso a serem utilizadas para o preenchimento das mencionadas vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Além dos itens já indicados no presente edital, será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade, comportamento inadequado ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e/ou na matrícula;
- **14.2** Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer prova do processo seletivo.
- **14.3** Não haverá vista, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- **14.4** Todas as provas serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, independentemente de solicitação do candidato.
- **14.5** Os cartões-resposta serão incinerados pela Comissão após a devida conferência e registro eletrônico da pontuação de cada candidato.

- **14.6** A excepcionalidade positiva do candidato deve ser declarada pelo CNE antes de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 14.7 Esta Faculdade está credenciada ao FIES e não ao PROUNI.
- **14.8** Na hipótese de promulgação de legislação específica que importe na necessidade de alteração do conteúdo deste edital, será procedida a sua retificação para a respectiva adequação à norma legal, com publicação do novo texto no site da instituição, e em jornal local de notória abrangência, de preferência no mesmo em que o edital foi originalmente publicado.
- **14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **14.10** Serão ofertadas bolsas de estudos conforme regulamentação estabelecida na portaria 03/2019 do setor financeiro.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Prof. Leonardo de Oliveira Rezende Diretor